

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 603/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que o Provimento n. 09, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

CONSIDERANDO que é necessário o prévio cadastro junto à referida central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento n. 09, de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça **TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula n. 88508, para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriestocantins.com.br – e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**, em Palmas, 13 de junho de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça